



LEI ORDINÁRIA Nº 2016

de 23 de janeiro de 2008

"Dispõe sobre as Comemorações do Dia da Imigração Árabe pela Câmara Municipal de Corumbá, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.

Art. 1º..

No mês de Setembro de cada ano, nos dias que antecedem o DIA DA IMIGRAÇÃO ÁRABE, 27 de Setembro, a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, realizará uma Sessão Solene Comemorativa à referida efeméride.

Parágrafo único .

A Sessão marcada para esta data será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º..

Na referida Sessão, serão homenageadas personalidades de destaques representantes da imigração Árabe.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah Presidente

